**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 012**

**DECRETO Nº 012/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Define o prazo para o pagamento do IPTU com desconto e dá outras providências.”

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA,**Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -**Fica estipulado até o dia 20 de maio de 2015 o prazo para opagamento à vista, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2015 com desconto de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo único -** Após a data de 20/05/2015, o tributo passará aos valores normais (sem descontos) sendo acrescido de juros e multa previsto no CTM.

**ARTIGO 2º -**Fica estipulado o seguinte prazo para pagamento do IPTU divido em prestações mensais e sucessivas:

1º parcela em 20/05/2015;

2º parcela em 19/06/2015;

3º parcela em 20/07/2015.

**ARTIGO 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 27 de fevereiro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal